

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado na reunião do Colegiado de 17 agosto de 2023)

**Edital nº 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo **2024** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1. Inscrição:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias **15 setembro de 2023 e dia 30 de setembro 2023 até às 22h**. Não haverá entrega de documentação impressa. Não será aceito envio de arquivo por e-mail, drive (nuvem) ou afins.
- 1.2. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a encaminhar todos os documentos** exigidos no Edital. Esses não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, após o período de inscrição.
- 1.3. O Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - CFCH não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa, composta por docentes permanentes e colaboradores do Colegiado designada pelo Colegiado do Programa.

**2. Documentação para a inscrição:**

- 2.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento e submissão da ficha de Inscrição, através do site do processo seletivo no SIGAA. O preenchimento exigirá informações pessoais e a anexação das cópias dos seguintes documentos:
  - 2.1.1. Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se **comprovação do término do Curso de Graduação**: diploma reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento OU comprovante de conclusão do curso OU AINDA declaração emitida pela instituição de ensino na qual o/a candidato/a está matriculado/a, atestando a sua condição de concluinte e informando a data prevista para conclusão, **assinada pelo Coordenador ou secretário do Curso**.

OBS.: Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado dos/as concluintes de cursos de Graduação, com a matrícula no ano de 2024 condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação.

  - 2.1.2. Os/As candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão enviar Cópia do Diploma do Curso de Mestrado OU comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, OU AINDA declaração emitida pela instituição na qual o/a candidato/a está matriculado, atestando a sua condição

de concluinte e informando a data prevista para conclusão do Curso de Mestrado, **assinada pelo Coordenador ou secretário do Curso.**

OBS: Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos/as sem a titulação de mestre, respeitada a [Resolução 19/2020 do CEPE 19/2020](#). Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado dos/as concluintes de cursos de Mestrado, com a matrícula no ano de 2024 condicionada à: aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Mestrado.

- 2.1.3. Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 30/09/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.4. Para candidatos/as brasileiros/as, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2. Carteira de Identidade (frente e verso); 3. CPF (caso não conste na Carteira de Identidade); e 4) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Supremo Tribunal Federal (no qual constam os dados do título de eleitor e sua quitação eleitoral). O/A candidato/a deverá entrar no site do Supremo Tribunal Federal para a emissão do documento de quitação através do link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 2.1.5. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente de rosto, em boa qualidade de visualização e 2) página com a foto e o número de passaporte.
- 2.1.6. **Curriculum lattes e documentos comprobatórios.** O currículo deverá obrigatoriamente ser inserido na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> a partir da qual deve ser gerado um documento, em formato *pdf*, e anexado à cópia da documentação comprobatória. O Currículo lattes deve seguir **obrigatoriamente à orientação contida no Anexo III**. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.
- 2.1.7. **Pré-projeto de pesquisa**, em formato PDF (português, espanhol ou inglês), contendo, no mínimo: título, justificativa, revisão da literatura, objetivo(s), metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). **Pré-projeto de Mestrado**, com no mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas e **Pré-Projeto de Doutorado**, com o mínimo de 08 e o máximo de 10 páginas. Não são necessários capa e sumário, se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima. O projeto deverá ser enviado em versão cega, **sem o nome do/a candidato/a ou informações que o identifique**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *pdf* com o título do pré-projeto.
- 2.2. **Documentação complementar.** Apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
  - 2.2.1. Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo IV**).
  - 2.2.2. **Indígenas** - cópia, em *pdf*, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena

reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.

2.2.3. **Pessoas com deficiência:** cópia em *pdf* do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://www.ufpe.br/documentos/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>

2.2.4. **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2.5. **Documentação complementar de vínculo institucional** (apenas para candidatos/as servidores da UFPE – docentes ou técnicos/as – Ver Item 7.7): Cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e **assinada pela Chefia imediata**, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.

2.3. A ausência de qualquer um dos documentos resultará na não homologação da inscrição.

2.4. Não será permitido acréscimo ou substituição de documentos após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Caso sejam identificados erros ou lacunas, o/a candidato/a será desclassificado/a.

2.5. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

### 3. Pedidos de isenção da taxa de inscrição

3.1. O(a) candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de seleção e admissão para mestrado e doutorado disponível neste edital. O pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito conforme modelo (Anexo I), anexando ao formulário de inscrição preenchido no site do processo seletivo no SIGAA junto com documentação comprobatória, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

(o PPG deve colocar um campo no questionário do SIGAA prevendo a anexação deste documento)

- 3.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, conforme informado no cronograma de seleção e admissão para mestrado e doutorado disponível neste edital, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 3.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.cognitiva@ufpe.br](mailto:selecao.cognitiva@ufpe.br)

#### 4. Exame de Seleção e Admissão

- 4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por Alina Galvão Spinillo, Ana Karina Moutinho Lima, Ana Iza Da Penha Sobral, Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira, Síntria Labres Lautert e Comissão de Seleção de Doutorado composta por Alessandro Medeiros do Nascimento, José Maurício Haas Bueno, Luís Felipe Rios do Nascimento, Marina Assis Pinheiro, Selma Leitão Santos, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.
- 4.2. O processo de seleção será realizado totalmente online: as inscrições serão realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), anexando os diferentes documentos solicitados no formato *pdf* e a plataforma utilizada para a defesa de pré-projeto será o Google Meet.
- 4.3. A Seleção para o Mestrado será constituída das seguintes etapas:

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>2023</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições:</b> Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	15/09 a 30/09	até às 22h	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. e 3.2.) e da dispensa da prova de inglês (ver itens 4.3.9. e 4.3.10.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	15 a 25/09	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição e de dispensa de prova de inglês	Até 27/09/2023	A partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição e de dispensa da prova de inglês	28 e 29/09	Até às 22h	Candidato(a)
<b>Etapa 1:</b> Homologação das Inscrições	02 a 03/10	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 a 05/10	até às 23h59	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10	a partir das 16 horas	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/10/2023	a partir das 16 horas	PPG
Inscrições para prova de inglês	10 a 13/10	-	Candidato(a)
<b>Etapa 2: Exame de Inglês</b>	17/10		Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 2	23/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal Etapa 2*	24 a 25/10	até às 23h59	Candidato(a)
Resultados dos Recursos da Etapa 02	26/10	a partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa</b>	30/10 a 03/11		Comissão
Divulgação dos Resultados da Etapa 3	06/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal Etapa 3 *	07 a 8/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 03	9/11	a partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 4: Defesa do Pré-projeto de pesquisa</b>	10 a 17/11	8hs às 18hs	Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 4	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo recursal Etapa 4 *	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 4	23/11	A partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 5: Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i></b>	10/11 a 17/11	-----	Comissão
Divulgação dos Resultados da Etapa 5	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5*	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 5	23/11	a partir das 16 horas	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/11/2023	até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 a 29/11	até às 17h do dia 29/11/2023	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11	até às 17h do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12	a partir das 16 horas	
Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação	04 a 05/12	até às 23h59	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	08/12	Até 17h00	PPG
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	11/12	a partir das 16 horas	PPG

Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo*	12 a 14/12	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos	15/12	a partir das 16 horas	PPG
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Matrícula	De 15 a 29/02/2024		
Início das aulas	2024. 1 (conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após matrícula)		

\* Os recursos devem ser encaminhados via SIGAA.

## Etapa 2: Prova de Inglês

- 4.3.1. A prova de inglês é eliminatória, de múltipla escolha, sendo atribuída ao/a candidato/a pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a do mestrado deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta etapa possui peso 0 (zero).
- 4.3.2. A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.3.3. É de total responsabilidade do/a candidato/a a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 4.3.4. Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

- 4.3.5. Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os/as candidatos/as com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva devem se inscrever no link abaixo:  
<https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>
- 4.3.6. Para todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações, a CLING-DRI deve ser consultada junto aos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br
- 4.3.7. Os/As candidatos/As que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 4.3.8. Durante a realização do exame é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

4.3.9. Os/As candidatos/as que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa ficarão isentos de realizar a prova de inglês. São aceitas declarações ou certificados de testes realizados nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes exames: TOEIC, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. O teste ATP (ABA *Testing Program*) e a Prova do Cling DRI/UFPE possuem validade de dois anos. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são:

Prova do Cling DRI/UFPE com nota mínima de 7,0 (sete), teste ATP (ABA *Testing Program*) com nota mínima de 6,0, TOEIC (score mínimo 255 pontos), TOEFL IBT (score mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (score mínimo 460 pontos), IELTS (score mínimo 3 pontos), MET (Mestrado: score mínimo 40 pontos para Mestrado e 53 pontos score mínimo para o Doutorado).

4.3.10. A solicitação de dispensa da realização da prova de língua inglesa deverá ser realizada nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no Item 4.2 deste edital. Os/As candidatos/as deverão solicitar a dispensa da prova de inglês junto com a documentação comprobatória (ver **Anexo II**), para o e-mail [selecao.cognitiva@ufpe.br](mailto:selecao.cognitiva@ufpe.br), em formato *pdf*, nomeado da seguinte forma:

- Dispensa ingles\_ME\_Nome-último sobrenome.pdf (para o mestrado).

4.3.11. O resultado da Etapa 2 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

**Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPG em Psicologia Cognitiva.

4.4.1. Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (ver linhas de pesquisa no **Anexo VI**). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- (a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)
- (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- (c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- (d) pertinência teórica e metodológica (25%)

4.4.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá **peso 3** (três).

4.4.3. O resultado da Etapa 3 será apresentado em ordem alfabética, sem divulgação de notas.

**Etapa 4: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.** Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

4.5.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meet*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa do Pré-projeto de cada candidato/a será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 2. Neste endereço online, o/a candidato/a terá conhecimento

sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendados, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remarçadas.

4.5.1.1. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
- (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
- (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

4.5.1.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 (cinco). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado.

**Etapa 5: Avaliação do Curriculum Lattes.** Esta etapa, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 4.6.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

4.6.1. Todo/a o/a candidato/a partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

### 1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação ( <i>lato e stricto sensu</i> )	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
---	---------	------------------



<b>4.1.</b> Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25
<b>4.2.</b> Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
<b>4.3.</b> Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
<b>4.4.</b> Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
<b>4.5.</b> Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
<b>4.6.</b> Publicação de livros completos	Livro	2,0
<b>4.7.</b> Prêmios científicos	Prêmio	0,75

## 5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
<b>5.1.</b> Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
<b>5.2.</b> Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
<b>5.3.</b> Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
<b>5.4.</b> Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
<b>5.5.</b> Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
<b>5.6.</b> Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
<b>5.7.</b> Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

4.7. O Processo Seletivo do **Doutorado** será constituído pelas seguintes etapas:

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>2023</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições:</b> Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	15/09 a 30/09	até às 22h	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. e 3.2.) e da dispensa da prova de inglês (ver itens 4.7.8. e 4.7.9.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	15 a 25/09	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição e dispensa da prova de inglês	Até 27/09/2023		PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição e de dispensa da prova de inglês	28 e 29/09	Até às 22h	Candidato(a)
<b>Etapa 1:</b> Homologação das Inscrições	02 a 03/10	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 a 05/10	até às 23h59	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10	a partir das 16 horas	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/10/2023	a partir das 16 horas	PPG
Inscrições para prova de inglês	10/10 a 13/10		Candidato(a)
<b>Etapa 2:</b> Exame de Inglês	17/10		Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 2	23/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal da Etapa 2*	24 a 25/10	até às 23h59	Candidato(a)
Resultados dos Recursos da Etapa 02	26/10	a partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 3:</b> Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	30/10 a 03/11	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 3	06/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 3: *	07 a 8/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 03	09/11	a partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 4:</b> Defesa do Pré-projeto de pesquisa	10 a 17/11	8hs às 18hs	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Etapa 4	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 *	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 4	23/11	A partir das 16 horas	PPG
<b>Etapa 5:</b> Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	10/11 a 17/11	-----	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 5	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos Etapa 5	23/11	a partir das 16 horas	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/11/2023	até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 a 29/11	até às 17h do dia 29/11/2023	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11	até às 17h do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12	a partir das 16 horas	
Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação	04 a 05/12	até às 23h59	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	08/12	Até 17h00	PPG
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	11/12	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo*	12 a 14/12	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos	15/12	a partir das 16 horas	PPG
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Matrícula	De 15 a 29/02/2024		Candidato(a)
Início das aulas	2024. 1 (conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após matrícula)		Candidato(a)

\* Os recursos devem ser encaminhados via SIGAA.

## Etapa 2: Prova de Inglês

- 4.7.1. A prova de inglês é eliminatória, de múltipla escolha, sendo atribuída ao/a candidato/a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a do Doutorado deverá obter nota igual ou superior 8 (oito). Esta etapa possui peso 0 (zero).
- 4.7.2 A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.7.2. É de total responsabilidade do/a candidato/a a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 4.7.3. Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

- 4.7.4. Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os/as candidatos/as com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva devem se inscrever no link: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>
- 4.7.5. Para todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados, dentre outras informações, a CLING-DRI deve ser consultada junto aos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br
- 4.7.6. Os/As candidatos/as que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 4.7.7. Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

- 4.7.8. Os/As candidatos/as que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa ficarão isentos de realizar a prova de inglês. São aceitos declarações ou certificados de testes realizados nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes exames: TOEIC, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. O teste ATP (ABA Testing Program) e a Prova do Cling DRI/UFPE possuem validade de dois anos. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: Prova do Cling DRI/UFPE realizada em edições ou Editais anteriores com nota mínima de 8,0 (oito), teste ATP (ABA Testing Program) com nota mínima de 6,0, TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (Mestrado: escore mínimo 40 pontos para Mestrado e 53 pontos escore mínimo para o Doutorado).
- 4.7.9. A solicitação de dispensa da realização da prova de língua inglesa deverá ser realizada nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no item 4.7. deste edital. Os/As candidatos/as deverão solicitar a dispensa da prova de inglês junto com a documentação comprobatória (ver **Anexo II**), para o e-mail [selecao.cognitiva@ufpe.br](mailto:selecao.cognitiva@ufpe.br), em formato pdf, nomeado da seguinte forma:
- Dispensa ingles\_DO\_Nome-último sobrenome.pdf (para o doutorado).
- 4.7.10. O resultado da Etapa 2 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

**Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa.

4.8.1. Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (ver **Anexo VI**). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)
- b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- d) pertinência teórica e metodológica (25%)

4.8.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá **peso 3 (três)**.

4.8.2.1. O resultado da Etapa 3 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

**Etapa 4: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.** Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

4.9.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meet*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa dos Pré-projetos de cada candidato/a será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 3. Neste endereço online, o/a candidato/a terá conhecimento sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendado, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remarcaadas.

- 4.9.1.1. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:
- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
  - (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
  - (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

4.9.1.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 (cinco). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado/a.

**Etapa 5: Avaliação do Currículo Lattes.** Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando as tabelas de pontuação apresentada no item 4.10.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

4.10.1. Todo/a o/a candidato/a partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

**1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)**

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)**

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação ( <i>lato e stricto sensu</i> )	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)**

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)**

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
4.1. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25

4.2. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
4.3. Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
4.4. Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
4.5. Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
4.6. Publicação de livros completos	Livro	2,0
4.7. Prêmios científicos	Prêmio	0,75

## 5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
5.4. Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
5.7. Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

### 5. Resultado final do processo seletivo

5.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas às: Etapa 3/Avaliação do Pré-projeto (**peso 3**), Etapa 4/Defesa Pré-projeto (**peso 5**) e Etapa 5/Análise do Currículo (**peso 2**). Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-projeto, na Análise do Currículo.

5.2. O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação de Psicologia Cognitiva <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva> e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5.3. A designação de orientador(a) para os/as candidatos/as aprovados/as será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

### 6. Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos/às candidatos/às os espelhos de correção.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado via SIGAA, conforme calendário deste Edital.

6.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### 7. Vagas e Classificação

7.1. São fixadas em 19 (dezenove) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecidos o número de vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7.2. O preenchimento de 19 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as.

7.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 30% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

a) no caso do Mestrado, são 14 (quatorze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência, perfazendo um total de 19 (dezenove) vagas;

b) no caso do Doutorado, são 11 (onze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 3 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência, perfazendo um total de 15 (quinze) vagas.

7.4. Pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

7.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também tenham sido aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.6. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

7.7. Além das vagas fixadas no item 7.1, serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7.8. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao Item 7.7, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a /classificado/a até a data de encerramento da matrícula (calendário divulgado anualmente pela PROPG), será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação.

## **8. Disposições gerais**

8.1. O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>.

8.2. Para solicitar informações, os/as candidatos/as podem encaminhar e-mail para [selecao.cognitiva@ufpe.br](mailto:selecao.cognitiva@ufpe.br).

8.3. As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

8.5. Ao fazer a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente e concordar com todas as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado.

8.6. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) do ano de 2023 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**Candy Estelle Marques Laurendon**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Cognitiva – UFPE



## **ANEXOS**

**Anexo I** - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

**Anexo II** – Requerimento de solicitação de dispensa da prova de inglês

**Anexo III** - Orientações para inserção do Currículo e dos documentos comprobatórios

**Anexo IV** - Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Senso da Universidade Federal de Pernambuco

**Anexo VI** - Linhas de Pesquisa

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor	
Data de Emissão	
Nome da mãe	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE  
 Servidor ativo da UFPE  
 Servidor inativo da UFPE  
 Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO  
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE INGLÊS

Solicito a dispensa da prova de proficiência de inglês no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE e apresento o comprovante do teste < **inserir nome do teste** > com a pontuação < **inserir pontuação**> realizado < **inserir instituição e data de realização**>

Nome Registro Civil	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor	
Data de Emissão	
NIS*	
Nome da mãe	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA A PROEFICIÊNCIA  
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

## ANEXO III

### Orientações para inserção do Currículo e dos documentos comprobatórios

O Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser o primeiro documento a ser inserido seguido da documentação comprobatória correspondente a cada um dos tópicos apresentados nos Itens 3.5.1. e 3.8.1.

#### 1. Titulação:

- 1.1. **Curso de especialização** (concluído) (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, da instituição e do período de realização do Curso com assinatura do responsável na instituição).
- 1.2. **Curso de especialização** (em andamento) (cópia da declaração com nome do candidato, da instituição, data de início e data de previsão da conclusão do Curso, com assinatura do responsável na instituição).
- 1.3. **Componentes curriculares em cursos de pós-graduação *stricto*** (cópia da declaração contendo, nome do candidato, instituição, componente curricular cursado e período de realização, com assinatura do responsável na instituição).

#### 2. Experiência profissional

- 2.1. **Monitoria** (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da disciplina e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 2.2. **Docente em Graduação** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.3. **Docente em Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*)** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.4. **Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto** (cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga horária e tempo na função) ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função, ou outros documentos que comprovem a atividade de trabalho autônoma).
- 2.5. **Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, da instituição, título do projeto, o período de realização).

#### 3. Atividades de pesquisa

- 3.1. **Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares** (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).
- 3.2. **Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar** (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).
- 3.3. **Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso** (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da atividade realizada e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 3.4. **Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

#### 4. Produção acadêmica

- 4.1. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.2. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.3. Publicação em revista nacional** (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros).
- 4.4. Publicação em revista internacional** (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros).
- 4.5. Publicação de capítulos de livros** (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice) e duas primeiras páginas do capítulo contendo o nome do candidato).
- 4.6. Publicação de livros completos** (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice).
- 4.7. Prêmios científicos** (cópia do certificado ou de declaração contendo o nome do candidato e o prêmio recebido).

## **5. Atividades acadêmicas e de extensão**

- 5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h** (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, a carga horária do curso e data de realização).
- 5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização).
- 5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento e data de realização).
- 5.4. Participação em Bancas Examinadoras** (cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização).
- 5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos** (cópia da declaração ou documento que comprove atividade realizada com nome candidato).
- 5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (cópia de declaração ou certificado** com nome do candidato, comprovando sua participação na comissão organizadora do evento.
- 5.7. Participação em projeto registrado de extensão** (deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

## ANEXO IV

### **Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Senso da Universidade Federal de Pernambuco**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° \_\_\_\_/202\_\_ do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data.

Assinatura conforme documento de identificação

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO  
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

## Anexo VI

### Linhas de Pesquisa

**Processos cognitivos básicos e complexos:** Estudo das múltiplas dimensões psicológicas e socioculturais dos sistemas humanos básicos e complexos. A proposta da linha de pesquisa é examinar como ocorrem, se desenvolvem e se inter-relacionam os processos psicológicos subjacentes à produção do conhecimento humano, bem como construir modelos teórico-metodológicos. Os estudos envolvem o uso e o desenvolvimento de ferramentas de análise tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa. Essa produção é investigada a partir de uma visão do ser humano como sistema biopsicossocial. São tratados temas como: tomada de decisão, linguagem, consciência, autoconsciência, imagem mental, raciocínio lógico-matemático, argumentação informal, aprendizagem, inteligência emocional, cognição social, habilidades socioemocionais, formação de conceitos, emoções, mecanismos neuropsicológicos e neurocognitivos, memória e inteligência.

**Cultura e cognição:** Estudos sobre a relação da cognição e da afetividade com a cultura concebida em duas vertentes: (i) a que aborda a cultura como condição na qual o ser humano existe enquanto processo holístico de mudança no tempo irreversível, sendo investigada em termos de processos culturais-semióticos constitutivos do sujeito e do ambiente numa dinâmica bidirecional em que as polaridades não existem uma sem a outra; (ii) a que investiga as influências dos fatores culturais nos processos cognitivos, a partir das similaridades e das dissimilaridades dos mecanismos sociocognitivos para a compreensão de sistemas conceituais no contexto cultural. Ambas as vertentes procuram construir modelagens teórico-metodológicas sobre sujeito, cognição e cultura. Na primeira vertente são tratados temas como: rememoração, imaginação, aprendizagem e suas articulações, processos criativos, estética como processo psicológico, rupturas-transições nas trajetórias de vida, construção semiótica de sentidos e significados, a constituição do self dialógico. Na segunda vertente são tratados temas como: representações sociais, self e processos culturais sobre morte, religião e misticismo, modelos de self, transculturalidade, hipercultura, concepções culturais de ambiente e violência.